

PROCESSO Nº 074/2021

ESPÉCIE	PROJETO DE LEI Nº 114/2021.
INTERESSADO	MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE
DATA DE AUTUAÇÃO	NOVEMBRO/2021.
REMETENTE	PODER LEGISLATIVO
PROCEDÊNCIA	VEREADOR ALBERT EINSTEIN FREITAS
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PROJETO DE LEI Nº 114/2021, de autoria do Vereador Albert Einstein Freitas , que denomina artéria urbana de RUA IVAN MOREIRA LEMOS.

PROJETO DE LEI Nº 114/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

11 / 11 / 2021

J. D. Amador

SECRETÁRIA

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA IVAN MOREIRA LEMOS**, artéria urbana localizada no Bairro Pedro Xavier Maia, no sentido Norte/Sul, iniciando na Rua Enéas Moreira de Alencar e finalizando nos limites do Loteamento Conrado, paralelo à CE-358, que liga Tabuleiro a Limoeiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 09 de novembro de 2021.

Albert Einstein Freitas
Albert Einstein Freitas

Vereador

(croqui em anexo).

BIOGRAFIA DE IVAN MOREIRA LEMOS

Ivan Moreira Lemos, nasceu em Tabuleiro do Norte no dia 03/05/1953, filho de Júlio Moreira da Rocha e Maria Correia Lemos.

Durante sua juventude Ivan sempre foi atuante nos movimentos da cidade, onde fez boas amizades, e depois foi morar em Fortaleza com seus pais, de onde nesse convívio herdou do pai o gosto por dirigir.

Casou-se com Maria Liduína de Freitas Moreira e dessa união tiveram 03 filhos: Welker Daniel de Freitas; Keullivan de Freitas Moreira; e Ivania Kelly de Freitas Moreira dos quais geraram 06 netos: Lídia; Miguel; Lílian; Júlia; Ivan Neto; e Fernanda.

Em sua carreira profissional Ivan sempre foi dedicado por onde passou, trabalhou em algumas empresas em Fortaleza, foi motorista do ônibus da prefeitura de Tabuleiro do Norte durante 08 anos, onde tinha a admiração dos alunos da FAFIDAM, dos atletas da cidade, dos quadrilheiros e demais usuários desse transporte. As viagens mais marcantes foram a da turma de professores que foram fazer Pós- Graduação na cidade de Araxá-MG, como também as viagens com o Handebol que foi campeão Norte-Nordeste em Mossoró e João Pessoa, além de nosso futsal várias vezes campeão no intermunicipal, bem como as nossas quadrilhas juninas do Arco Íris e Flor do Mandacaru várias vezes campeã dos festivais por este Ceará a fora.

Ivan teve uma atuação de destaque como caminhoneiro, onde trabalhou como motorista e depois como proprietário de um caminhão e ainda veio a trabalhar na empresa Rio Jaguaribe, fazendo a linha Fortaleza/ Tabuleiro, fez isso com muito empenho e

BIOGRAFIA DE IVAN MOREIRA LEMOS

Ivan Moreira Lemos, nasceu em Tabuleiro do Norte em 03/05/1953, filho de Julio Moreira da Rocha e Maria Correia Lemos.

Durante sua juventude Ivan sempre foi alpinista e participou de movimentos da cidade, onde fez boas amizades e depois, em contato com sua paisagem, ele não deixou de conviver com o gosto por dirigir.

Casou-se com Maria Eduarda de Freitas Mouta e logo em seguida tiveram 03 filhos: Daniel de Freitas, Kelly de Freitas Moreira e Ivanis Kelly de Freitas Moreira, dos quais gerou 06 netos: Lidia, Miguel, Lilian, Jéssica, Ivan Neto e Fernando.

Em sua carreira profissional Ivan sempre foi dedicado, onde passou trabalhando em algumas empresas em Fortaleza, onde trabalhou de ônibus de prefeitura de Tabuleiro do Norte durante anos, onde tinha a administração dos ônibus da FARIDAM, dos ônibus da cidade, dos quarteirões e demais unidades desse município. Alguns mais marcantes foram a turma de professores que formou após a graduação na cidade de Araxá-MG, como também as viagens com o Handicap, que foi campanha Norte-Nordeste em Mossoró e João Pessoa, além de nossa tufal várias vezes, atuando no intermunicipal, bem como as nossas paradas para o Arco Iris e Flor do Mandacaru várias vezes, sempre com o apoio de este Ceará a fora.

Ivan teve uma atuação de destaque como caminhoneiro, onde trabalhou como motorista e depois como proprietário de um caminhão e ainda veio a trabalhar na empresa Rio Jaguaribe, fazendo a linha Fortaleza-Tamboré, fez isso com muito sucesso e

responsabilidade por um período de 06 anos, quando veio a se debilitar de sua saúde e conseqüentemente foi afastado até sua aposentadoria.

Ivan deixou em seu legado uma família bem constituída e antes de sua partida construiu boas amizades, e hoje se estivesse vivo, estaria orgulhoso de ver seu time de coração "o Fortaleza" dando tantas alegrias a sua torcida, e outro grande orgulho seu, seria saber que seu querido Ivan Neto (Netinho) está seguindo sua profissão, sendo uma das poucas pessoas da família que tem pai, filho, neto e bisneto de caminhoneiros: Júlio Moreira; Ivan Moreira; Keullivan Moreira e Ivan Neto.

responsabilidade por um estado de 08 anos, quando veio a ser
 debilitar de sua saúde e consequentemente foi afastado de sua
 aposentadoria.

Ivan deixou em seu testamento uma família bem constituída e
 antes de sua partida constituiu duas entidades de fôlego de natureza
 Viva, estas orgãos de seu tempo de trabalho "o Fortaleza"
 tendo tantas siglas e sua família e outro grande orgão seu
 sob a batida que seu estado Ivan Neto (Netinho) está segundo sua
 profissão, sendo uma das poucas pessoas da família que tem por
 filho, neto e bisneto do caminhoneiro: Júlio Moreira, Ivan Moreira
 Karim Moreira e Ivan Neto.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **IVAN MOREIRA LEMOS**, artéria urbana localizada no Bairro Pedro Xavier Maia, no sentido Norte/Sul iniciando na Rua Eneas Moreira de Alencar e finalizando nos limites do Loteamento Conrado, paralela à CE 358, que liga Tabuleiro a Limoeiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 09 de Novembro de 2021.



ALBERT EINSTEIN FREITAS

Vereador

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF TEXAS

Dear Sirs:

Reference is made to your letter of the 14th day of August, 1934.

The State

has the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 14th day of August, 1934, and to advise you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.

Very respectfully,
Attorney General

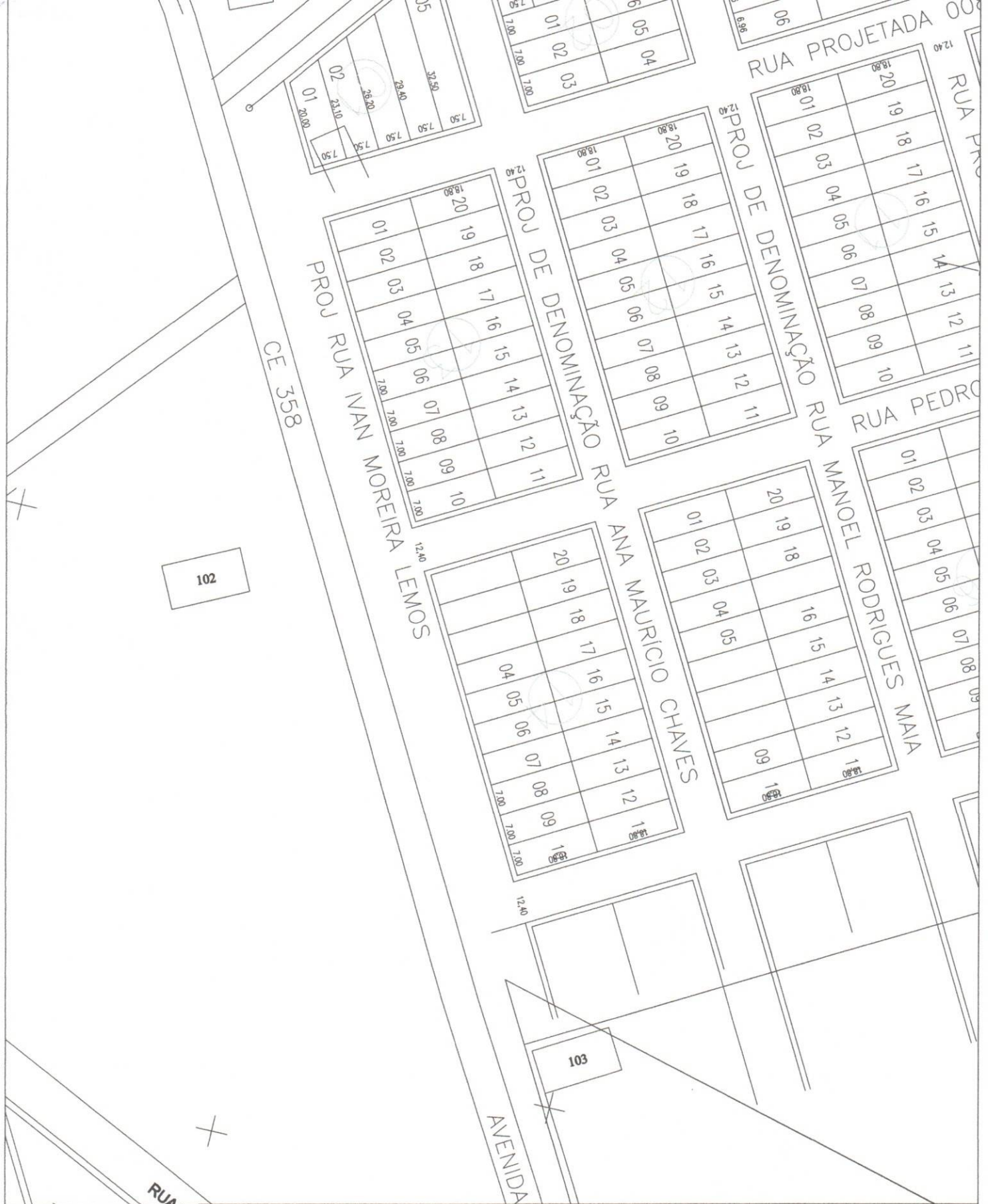
Very truly yours,
Attorney General

Very truly yours,
Attorney General

Very truly yours,
Attorney General

Very truly yours,
Attorney General

Very truly yours,
Attorney General



ASSUNTO: CROQUI PARA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
 LOCAL: RUA IVAN MOREIRA LEMOS

INTERESSADO: VEREADOR ALBERT EINSTEIN FREITAS

CONTEÚDO DA PRANCHA	ESCALA
CROQUI	S/E
DATA: NOVEMBRO/2021	DESENHO: SALA TÉCNICA

Nº DA PRANCHA
01 / 01





PARECER Nº 019/2021.

COMISSÃO:

✓ LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

RELATOR: Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os projetos de lei abaixo:

Projeto de Lei nº 110/2021, de autoria do Vereador José Damião Freitas Maia, que denomina artéria urbana de Rua Raimunda Moreira de Lima;

Projeto de Lei n.º 111/2021, de autoria do Vereador José Damião Freitas Maia, que denomina artéria urbana de Rua Antônio Wilson de Sousa;

Projeto de Lei nº 112/2021, de autoria do Vereador Evaldemberg Viana Chaves, que denomina artéria urbana de Rua Isabel da Silva Luz;

Projeto de Lei n.º 113/2021, de autoria do Vereador Evaldemberg Viana Chaves, que denomina artéria urbana de Rua Augusto Ângelo Teotônio;

Projeto de Lei n.º 114/2021, de autoria do Vereador Albert Einstein Freitas, que denomina artéria urbana de Rua Ivan Moreira Lemos.

Lido os Projetos de Lei nº 110/2021, 111/2021, 112/2021, 113/2021 e 114/2021 na 15ª Sessão Ordinária, do 2º período, da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, no dia 11 novembro de 2021, sendo encaminhado pela Presidente, para a comissão competente: Legislação, Justiça e Cidadania, para elaboração do parecer técnico, sendo indicado para a relatoria o Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira.

A assessoria em análise preliminar se manifestou favorável à tramitação. É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO



Os Projetos de Lei em tela visam denominar artérias urbanas do Município, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

Art. 73. As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]

Temos que as proposições legislativas em testilha estão aptas a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

Os preditos Projetos de Lei tem o condão de denominar artérias urbanas em sinal de homenagem a pessoas já falecidas, o qual é um ato de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis e contribuição para o Município.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar logradouro público, em homenagem póstuma.

DO PARECER

Ante o exposto e considerando que a matéria está dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 17 de novembro de 2021.

CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA
RELATOR - VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA



16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Única discussão e votação do PROJETO DE LEI N° 114/2021, de autoria do
Vereador Albert Einstein Freitas, que denomina artéria urbana de RUA IVAN
MOREIRA LEMOS .

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			X
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO LAIRTON LIMA	X			
FRANCISCO RAIMUNDO DE LIMA	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções
() ausentes



MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA

Presidente



JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 114/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ALBERT EINSTEIN FREITAS.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,


DECRETA:

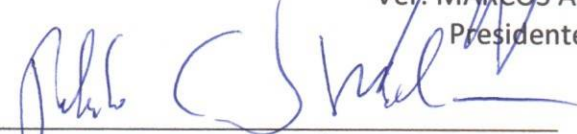
DECRETA:


Art. 1º - Fica denominada de **RUA IVAN MOREIRA LEMOS**, artéria urbana localizada no Bairro Pedro Xavier Maia, no sentido Norte/Sul, iniciando na Rua Enéas Moreira de Alencar e finalizando nos limites do Loteamento Conrado, paralelo à CE-358, que liga Tabuleiro a Limoeiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


PALÁCIO LEGISLATIVO, em 18 de novembro de 2021.


Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente da comissão


Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Vice-Presidente


Ver. CHRIS LEYCON CONRADO MOREIRA
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente